O documento a seguir foi juntado aos autos do processo de número 0010631-75.2020.5.03.0007 em 28/03/2023 13:35:22 - d32fafa e assinado eletronicamente por:

- MARCO ANTONIO BARBOSA OLIVEIRA JUNIOR

Consulte este documento em:
https://pje.trt3.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam
usando o código**23032813351157900000166060034**

EDITAL DE LEILÃO. JUSTIÇA DO TRABALHO – TRT-3 – **7ª VARA DO TRABALHO DE BELO HORIZONTE/MG. NÚMERO DO PROCESSO CNJ:** 0010631-75.2020.5.03.0007**. EXEQUENTE:** LETIM MEDEIROS DA SILVA**. EXECUTADO:** CONSTRUTORA AMBIENTAL LTDA e outros. O leilão ocorrerá na modalidade **exclusivamente eletrônico**, e será realizado nos sites dos leiloeiros: www.saraivaleiloes.com.br e www.marcoantonioleiloeiro.com.br; O presente Edital de Leilão e demais informações estão disponíveis nos sites ou pelos telefones (31) 3207-3900 / 3024-4451.

DATA DO LEILÃO: 10/05/2023, a partir de 9h00min.

OBSERVAÇÃO: Se tratando de leilão realizado simultaneamente nas plataformas www.marcoantonioleiloeiro.com.br e www.saraivaleiloes.com.br, o lance ofertado em um dos sites, será replicado no outro, sob o codinome "lancador".

LANCE MÍNIMO: Não havendo valor mínimo determinado previamente pelo Juiz, o bem poderá ser vendido pela melhor oferta nos termos do art. 888, §1º da CLT, desde que não seja considerado preço vil, nos termos do art. 891 do CPC, ou seja.

DESCRIÇÃO DOS BENS: 1) 01 mesa de madeira, com detalhe no centro em toda sua extensão de vidro com inox, medindo aproximadamente 2,40m (comprimento) x 1,05m (largura) x 0,80m (altura), em bom estado de conservação na data da penhora, avaliada em R$ 5.500,00; **2)** 06 cadeiras de madeira, com estofado de corino marrom no assento e encosto, em bom estado de conservação na data da penhora, avaliada em R$ 850,00 cada, totalizando R$5.100,00; **3)** 01 mesa com base em madeira, cor preta, tampo com vidro, medindo aproximadamente 1,20 (comprimento) x 1,20m (largura), em bom estado de conservação na data da penhora, avaliada em R$ 3.000,00; **4)** 10 cadeiras com braços, com pés em madeira, estofado preto de corino preto no assento, encosto e braços, avaliadas em R$ 850,00 cada, totalizando R$ 8.500,00; **5)** 04 banquetas, com assento e encosto de couro marrom, pé de inox com base redonda, com regulagem de altura, em bom estado de conservação na data da penhora, avaliadas em R$ 750,00 cada, totalizando R$ 3.000,00; **6)** 01 sofá de três lugares, retrátil, de tecido, cor cinza, medindo aproximadamente 2,80m (comprimento) x 1,08 (largura), em bom estado de conservação na data da penhora, avaliado em R$ 4.500,00; **7)** 01 televisão SONY – BRAVIA, de 60", em bom estado de conservação e em funcionamento na data da penhora, avaliada em R$ 1.800,00; **8)** 01 televisão LG, de 60", em bom estado de conservação e em funcionamento na data da penhora, avaliada em R$ 1.800,00; **9)** 01 fogão elétrico de mesa TRAMONTINA, com dois queimadores, em bom estado de conservação e funcionamento na data da penhora, avaliado em R$ 1.000,00; **10)** 01 cervejeira vertical GELOPAR, modelo GRBA-330B, série 2012.135803, capacidade 330L, porta cega, com adesivo, em bom estado de conservação, uso e funcionamento na data da penhora, avaliada em R$ 3.000,00; **11)** 01 bateria TAMA, completa, cor vermelha, acompanhada de uma banqueta, com estofado cor preta, em bom estado de conservação na data da penhora, avaliada em R$ 5.000,00. **TOTAL DA AVALIAÇÃO:** R$ 42.200,00 (quarenta e dois mil e duzentos reais)

LOCALIZAÇÃO DOS BENS: Rua Avignon, nº 90, Riviera, Nova Lima/MG

FORMA DE PAGAMENTO: O leilão será aberto somente para pagamento à vista.

CONDIÇÕES DO LEILÃO: Por ordem do M.M juízo, o presente leilão será regido pelo Decreto Lei 21.981/32; Código Penal; CLT, CPC e CTN, nas seguintes condições:

1º) O leilão será realizado pelos Leiloeiros Angela Saraiva Portes Souza e Marco Antônio Barbosa de Oliveira Júnior, nas datas e horário acima, podendo ser prorrogado por 00h30min. Os leiloeiros ficam autorizados a alternar a sequência de lotes caso julguem necessário.

2º) O Tribunal Regional do Trabalho 3ª Região reserva-se o direito de incluir ou excluir bens do leilão.

3º) Nos termos do art. 887 §2º do CPC, o presente edital será publicado nos sites: www.saraivaleiloes.com.br e www.marcoantonioleiloeiro.com.br.

4º) Para participar do leilão eletrônico, o interessado deverá realizar o cadastro e se habilitar nos sites dos leiloeiros (www.saraivaleiloes.com.br e www.marcoantonioleiloeiro.com.br) e, somente após a análise dos documentos obrigatórios e liberação do *login,* poderá ofertar os lances.

5º) Compete ao interessado na arrematação, a verificação do estado de conservação dos bens, não podendo o arrematante alegar desconhecimento de suas condições, características, compartimentos internos, estado de conservação e localização. As alienações são feitas em caráter "AD-CORPUS".

6º) Deverá o fiel depositário do bem, permitir a visitação com horário pré-agendado, mediante pedido do interessado nos autos.

7º) Os bens que não receberem ofertas ficarão disponíveis para o recebimento de lances até o fim do expediente dos Leiloeiros, desde que respeitadas todas as condições do leilão realizado. Eventualmente, no tocante aos bens que não receberem lances, em atendimento aos princípios da economia e celeridade processual, poderão os Leiloeiros receberem propostas condicionais para que sejam levadas à apreciação do Magistrado, até o fim do ato de leilão.

8º) Pelos serviços prestados, caberão aos Leiloeiros o recebimento de comissão no percentual de 10% sobre o valor da arrematação, **a ser paga pelo arrematante**.

9º) A comissão dos Leiloeiros deverá ser depositada na sua integralidade, em conta bancária que será informada ao arrematante por meio do e-mail indicado no cadastro, **impreterivelmente até o dia subsequente à realização do leilão**, e o comprovante deverá ser enviado aos Leiloeiros no e-mail financeiroleilao.trt3@gmail.com, na mesma data, até às 16h00min.

10º) O pagamento da arrematação será feito através de guia judicial que será encaminhada ao arrematante por meio do e-mail indicado no cadastro.

11º) O valor da arrematação deverá ser integralmente pago **impreterivelmente nas 24 (vinte e quatro) horas úteis subsequente ao leilão**, conforme art. 888, §4º da CLT, e o comprovante deverá ser enviado aos Leiloeiros no e-mail financeiroleilao.trt3@gmail.com, na mesma data, até às 16h00min.

12º) No caso de inadimplemento ou desistência da arrematação, por qualquer motivo, exceto os previstos em lei, o arrematante não terá direito à devolução da comissão dos Leiloeiros, que reterão o valor correspondente. Na hipótese de não pagamento da comissão, os Leiloeiros poderão promover a execução do valor devido nos próprios autos ou, ainda, levar o título (auto de arrematação) a protesto perante o Cartório competente, nos termos do art. 245 §4º do Provimento Geral Consolidado do TRT da 3ª Região.

13º) Nos termos do PROVIMENTO GERAL CONSOLIDADO DO TRT DA 3ª REGIÃO, TÍTULO XV, Art. 245, § 3° e §5º se o bem for arrematado, no caso de acordo ou pagamento da dívida (remição) se requeridos após o leilão, os leiloeiros serão remunerados com o correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor da avaliação do bem, a ser pago pelo Executado no dia da remição, e no caso de Adjudicação, a remuneração dos leiloeiros será paga pelo adjudicante e será depositada antes da assinatura da respectiva carta.

14º) Ainda, em caso de inadimplemento da arrematação, seja na modalidade à vista ou parcelada, os Leiloeiros ficam autorizados a aproveitar o lance do licitante que mantiver a proposta.

15º) A arrematação só será concluída após a homologação pelo MM. Juiz da Vara competente e julgamento de eventuais recursos.

16º) A Nota de Arrematação será expedida pelos Leiloeiros após trânsito em julgado de eventuais recursos e entrega do bem.

17º) Por ordem do juízo e por força de lei, caso o devedor não seja encontrado pelo Sr. Oficial de Justiça, fica pelo presente edital intimado do leilão e dos ônus que lhe serão impostos, referidos no item 13º.

18º) Nos termos do art. 358 do Código Penal, quem impedir, perturbar ou fraudar a arrematação judicial, afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem, estará sujeito à pena de detenção de dois meses a um ano, ou multa, além da pena correspondente à violência. Por ordem deste Juízo, foi expedido o presente Edital em **28/03/2023.**